Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia ___/___/___
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA

LEI 847/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VAL PARAÍSO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do artigo 126, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Chapada Gaúcha – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Chapada Gaúcha – MG, a Associação dos Agricultores Familiares Val Paraíso II, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.386.214/0001-50, com foro na Comarca de Arinos – MG, sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 05 de novembro de 2019.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA - MG